



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de setembro de 2018.

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

AO CONTRATO Nº 030/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00269/2018

PROCESSO SEI IMA.2016.00000442-31

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **L5 NETWORKS COMERCIO EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, com sede na com sede na Rua André Ampere, nº 153, Conjunto 161/162/163/164, Bairro: Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, CEP 04.562-907, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 04.251.282/0001-50, inscrição estadual nº. 149.399.307.116 e inscrição municipal nº. 3.495.056-7, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR as cláusulas quarta e sexta, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2018, referente apenas ao item 19 do Contrato: “*serviço de suporte corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo, para a totalidade da solução adquirida*”.

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Ficará mantido o valor global de R\$ 82.626,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais), referente ao item 19 do Contrato, para o novo período de vigência contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total para 12 meses
19	Serviço de suporte corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo, para a totalidade da solução adquirida.	01	Serviço	R\$ 6.885,50	R\$ 6.885,50	R\$ 82.626,00

6.2. E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

L5 NETWORKS COMERCIO EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

Paulo Henrique Chabbouh

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Silva do Nascimento

RG: 25.633.739-1

Nome: Luciana Carolina de Oliveira Silva

RG:43.574.346-6



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Chabbouh, Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA, Coordenador(a) de Atendimento**, em 02/10/2018, às 08:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 02/10/2018, às 09:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISBARROBERTO GONCALVES FILHO, Gerente de Atendimento e Serv de Apoio**, em 02/10/2018, às 10:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TELLES SALGUEIRO BARBONI, Diretor(a) Técnico**, em 03/10/2018, às 21:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 04/10/2018, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **0973030** e o código CRC **3CFB8033**.
